LEI Nº 017/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre alteração das referências dos Empregos já existentes no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc..

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º **- Esta Lei dispõe sobre alteração das referências dos Empregos já existentes no Quadro de Servidores, Conforme Planilha de alteração de Referência em anexo.**

ARTIGO **2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.**

ARTIGO 3º **- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

ARTIGO 4º **- Revogam-se eventuais disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 01 de março de 2012.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA – FEVEREIRO/2012

EMPREGOS	DE	VALOR	PARA	VALOR
ZELADORA	04	1.114,38	13	1.456,77
SECRETARIO GERAL	18	1.731,29	23	2.081,56
TÉCNICO CONTABILIDADE	18	1.731,29	23	2.081,56
DIRETOR ADMINISTRATIVO	15	1.558,67	21	1.931,13
DIRETOR FINANCEIRO	15	1.558,67	21	1.931,13